



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE**

**RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO**

– no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 141 de 14 de maio de 2001, Lei Municipal nº 649/2020 de 11 de março de 2020 e Lei nº 746/2023 de 25 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito no município de Palhano/CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

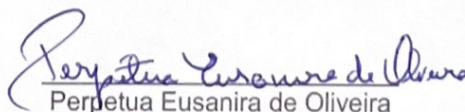
**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2135 de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

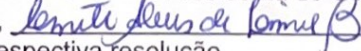
**Art. 1º** Apreciar e Aprovar o pedido de custeio mensal do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Palhano - CE ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano-Ce, 12 de DEZEMBRO de 2023.

  
Perpetua Eusanira de Oliveira

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Eu,  (Secretária Municipal de Saúde), homologo a respectiva resolução.